



# CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA

PROCOLO Nº 075/2013

VENTANIA, 05/04/13

*J. Carlos da Silva*  
SECRETARIA

## EDITAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Presidente da Câmara Municipal de Ventania, Vereador **JOSÉ CARLOS DA SILVA**;

Considerando, os termos do Ofício nº. 298/13 – OPD/GP, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando, ainda, o contido no Protocolo nº. 159550/11-TC, referente à Prestação de Contas referente ao Exercício financeiro de 2010;

Considerando, finalmente, o disposto no Parágrafo Único, do art. 182 do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

FAZ SABER aos interessados, que nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº. 515/2012 – 2ª C, o Colendo Tribunal de Contas do Paraná julgou regulares as Contas do Poder Executivo do Município de Ventania, concluindo pela aprovação das Contas por estarem de acordo com as normas que regem a matéria.

Outrossim, determina a permanência do Protocolado acima referido na Secretaria Administrativa, à disposição dos Vereadores e de qualquer contribuinte para exame e apreciação, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, na forma prevista em lei.

Finalmente, comunica que decorrido o prazo, o processo será encaminhado à Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, acompanhados dos documentos relativos à apreciação, na forma do Art. 183 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ventania para a adoção das providências legais.

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2013.

### PUBLICADO

Jornal Diário dos Campos

Edição Nº 31.895

Data 11/04/13

*J. Carlos da Silva*  
**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Ventania





## **CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA**

### **Estado do Paraná**

À Secretaria Administrativa.

Considerando, os termos do Ofício nº. 298/2013, firmado pelo Excelentíssimo Senhor Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, Presidente, em exercício do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, referente à Prestação de Contas do Município de Ventania, Estado do Paraná, do Exercício financeiro de 2010, bem como o disposto no Art. 182 do Regimento Interno, determino:

- a) A divulgação do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, com expedição de edital que deverá constar a recepção das Contas respectivas, com publicação do mesmo no órgão oficial de divulgação do Município.
- b) Sua afixação no quadro de informações desta Casa, constando advertências aos eventuais interessados, que terão o prazo de sessenta dias;
- c) Vencido o prazo, seja encaminhado este expediente ao Excelentíssimo Senhor: Vereador João Maria Sutil de Araújo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos a quem compete tomar as devidas providências nos termos das disposições regimentais (Art. 183 R. I.).

Sala das Sessões, em 05 de abril de 2013.

**Vereador JOSÉ CARLOS DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Ventania**



7ª Reunião Ordinária  
ORDEM DO DIA DA REUNIÃO DAS  
19:00 HORAS DO DIA 08/04/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário

LIDO  
No expediente da sessão plenária  
Realizada no dia 08/04/2013.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário